



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

EDITAL Nº06 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itati, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para Contratação Temporária devendo comparecer no setor Departamento Pessoal do Município, conforme previsto no item 12.8 do Edital 001 do PSS Nº 004/2021, a partir do dia **08/11/2021**, das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

OFICINEIRO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS:

Candidato	Colocação
CRISTINA DE DEUS SCHWARTZHAUPT	1 ^a
VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	2 ^a

INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL ESCOLAR:

Candidato	Colocação
MILTON VOLNEI BOBSIN	1 ^a

FONOAUDIÓLOGO:

Candidato	Colocação
GEANE MORAES DE MELO MASCANI	1 ^a

1. DOS PROVIMENTO DAS VAGAS:

1.1 O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

1.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Itati, serão regidos pelas Leis nº 044/2001 e nº 017/2001 do Plano de Carreira e Regime Jurídico dos servidores municipais.

1.3 Na falta de apresentação de documentação o candidato será indeferido.

1.4 Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo.

1.4.1 Cédula de Identidade RG;

1.4.2 Atestado médico admissional;

1.4.3 1 foto 3x4 (colorida);

1.4.4 CPF;

1.4.5 Título Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

1.4.6 Certificado de Reservista (candidato masculino);

1.4.7 Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;

1.4.8 PIS/PASEP;

1.4.9 Carteira de Trabalho;

1.4.10 Comprovante de endereço;

1.4.11 Certidão nascimento ou casamento;

1.4.12 Certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos;

1.4.13 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

1.4.14 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

1.4.15 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiça Estadual <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> e Foro da Justiça Federal <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> .

1.4.16 Comprovante de Conta corrente ou salário junto a Cooperativa de Crédito Sicredi de Itati (Caso possua);

1.4.17 Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);

1.4.18 Declaração de Bens e Valores (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

1.4.19 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

MADALENA TRISCH RAPACK
Secretária de Adm. e Fazenda